

e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 520 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos Dez dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Moura. Estiveram presentes os juizes: Edga Nabukatu, Gilberto da Silva Castro, José Arcy Carlos Gonçalves, Wilson Rieira Loubet, Luis Roberto de Baeto, Nildo de Carvalho e Almeida, do Tante, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: "1) Recurso no 15/85 - Classe I - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Anaurilândia - Relator: Dr. Wilson Rieira Loubet - Decisão: "Julgamento suspenso em face do pedido de vista do 1º vogal - após haver votado o Relator pela concessão do julgamento em diligência e o 2º vogal pelo deferimento do Registro. O 4º vogal acompanhou o Relator. Os demais, aguardam o pedido de vista." A seguir, foi lido, assinado e rubricado o Acórdão no, 342. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 521 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernabéu de Souza. Estiveram presentes os juizes: Eliza Nabukatu, Gilberto da Silva Castro, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Bastos, Nildo de Carvalho e Alcides do Fanto, membros do Tribunal Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 06/85 - Classe VII - Consulta-pemulada pelo membro da Comissão Diretora Municipal Revistória de Campo Grande do Partido da Frente Liberal - PFL. - Relator: Dr. Luiz Calisto de Bastos. - Decisão: "Por maioria acolheram a preliminar arguida pelo relator de ilegitimidade do requerente para pemular a consulta." A seguir, o Des. Presidente impemou que este Tribunal indicasse, por unanimidade, o Juiz Dr. José Arcy Cardoso Gonçalves, membro desta Corte, para exercer a fiscalização da Propaganda Eleitoral. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 522 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernabéu de Souza. Estiveram presentes os juizes: Eliza Nabukatu, Gilberto da Silva Castro, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de